

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastrada no FNS, de Emendas Parlamentares Individuais, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ibicuitinga, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.*

## **RESOLUÇÃO Nº 279/2025 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios nº 139, 141 e 142/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individual de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.051445/2025-72, que se pronunciam favoráveis às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 1.355.966,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Ibicuitinga, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Ibicuitinga	36000661867202500	39360002	7017332	Secretaria Municipal de Saúde de Ibicuitinga	500.000,00
	36000662159202500	40460001			756.000,00
	10297282000125001	41380004	2563762	UBS de Canindezinho	99.966,00
Valor Total das Propostas					1.355.966,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Ibicuitinga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de junho de 2025.

**Ícaro Tavares Borges**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde, em exercício

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS